

MENSAGEM

DIRIGIDA AO

CONGRESSO NACIONAL

PELO

MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

POR OCCASÃO DE ABRIR-SE A 2ª SESSÃO ORDINARIA DA 1ª LEGISLATURA



RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1892

MENSAGEM

DIRIGIDA AO

CONGRESSO NACIONAL

PELO

MARECHAL FLORIANO PEIXOTO


VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

POR OCCASÃO DE ABRIR-SE A 2ª SESSÃO ORDINARIA DA 1ª LEGISLATURA



RIO DE JANEIRO
IMPRESA NACIONAL
1892

Senhores Membros do Congresso Nacional

DOMINADO ainda pelos mesmos intuitos que, com maxima lealdade, manifestei ao Paiz, quando assumi o governo do Estado a 23 de novembro do anno findo, e tambem por occasião de dirigir-vos a mensagem de 18 do mez subsequente, novamente congratulo-me comvosco e com todos os nossos concidadãos pelo proseguimento dos trabalhos legislativos, nesta segunda sessão ordinaria do Congresso Nacional, durante a qual, estou certo, continuareis a dar sobejas provas de acrysolado patriotismo em prol da causa publica que, nas circumstancias actuaes, muito exige e espera de vossas luzes e orientação. Confio que, estudados e discutidos os ingentes problemas politicos e sociaes, pendentes de definitiva solução, sejam votadas as leis complementares da Constituição que, por falta de tempo, não puderam ser decretadas durante a sessão extraordinaria, e assim se consolide a grandiosa obra de reconstrucção de nossa Patria.

Havendo dedicado todos os meus esforços ao progresso do Paiz e á manutenção da lei fundamental, que regulou o systema federalista entre nós, afim de corresponder á honrosa moção de plena confiança que dirigistes ao Governo, a 21 de janeiro proximo passado, penultimo dia de vossos trabalhos, pela qual elle se confessa reconhecido, cumpre-me, em conformidade com o preceito contido no art. 48 n. 9 da Constituição, dar-vos conta da situação do Paiz e dos principaes successos sujeitos á vossa apreciação; outrosim, indicar-vos algumas providencias, por sua natureza urgentes, as quizes, traduzidas em actos emanados do poder competente, vos recommendarão ainda mais á gratidão nacional.

Aos momentosos assumptos que solicitam a vossa attenção, sobreleva com o relevo de uma gravidade excepcional, a conspiração que, após repetidos ensaios, manifestou-se nesta capital na tarde de 10 de abril ultimo.

Sabeis que a generosa revolução de 23 de novembro, em que vós próprios fostes grande parte, veiu, de par com a restauração das virtudes republicanas em toda a União, contrariar interesses de toda a ordem, já arraigados ao estado de cousas que ella subvertiu. Ainda mais: pela sua indole restauradora das virtudes republicanas em nossa Patria, já entregue ao solapamento por abusos e erros, quer na ordem politica, quer na ordem social e economica, quer mesmo na ordem moral, a revolução de 23 de novembro, que foi não só a annullação do attentado de 3 do mesmo mez, mas tambem tremenda reacção contra os processos, praticos e costumes implantados na publica administração, leve como naturaes corollarios movimentos politicos produzidos em quasi todos os Estados.

Comprehende-se, desde então, que immensa móte de interesses perturbados teve de supportar, desde o inicio, essa ultiima e grande transformação politica de nossa Patria. De varios Estados para este capital, desta capital para outros pontos da União, as noticias alarmantes, os boatos mais inverosimeis alimentavam as esperanças de uns, faziam recrudescer as ambições de outros, trazendo o espirito

publico, em sobressalto, sem permittir ás classes conservadoras, ao commercio, aos capitaes e até ás familias, a tranquillidade necessaria para o desenvolvimento da vida e do trabalho.

Movimentos parciaes nos Estados, declarações ostensivas de hostilidade por toda parte, tentativas de surprehendente reposição de Governadores destituídos em consequencia da sua adhesão ao golpe de Estado ; tudo convenciu o espirito publico de que se organisavam os meios de annullar o principio da autoridade e de restabelecer por uma revolta sem idéal, sem principios, o passado que a Nação havia condemnado na revolução, a que devemos hoje o restabelecimento da Constituição e da paz.

Como ainda era natural, foi nesta capital que se concentraram, para operar de accôrdo, ligados pela communião das decepções e dos odios, das ambições e dos interesses, aquelles que a todo o transe planeavam reconquistar as posições de que haviam sido destituídos.

Parece-me escusado insistir na rememoração de factos tão recentes ; cumpre, entretanto, não perder de vista a intima ligação com que se produziram. Desabrida opposição pela imprensa em linguagem sediciosa e anarchica ; exploração da carestia dos generos alimenticios e mercadorias de primeira necessidade, em grande parte exaggerada com o fim de superexcitar o sentimento popular ; monstruosa campanha de descrédito no estrangeiro ; formigamento incessante de boatos aterradores, com que a um tempo se lacteava e se incitava o animo publico ; e, emergindo de todo esse trabalho subterraneo, a revolta das fortalezas de Santa Cruz e Lage, no dia 20 de janeiro.

Dominada esta, e apesar da prudencia e da tolerancia do governo, indicando assim o desejo de uma politica de paz e de concordia, viu a Nação a recrudescencia das hostilidades na imprensa e na via publica, tentativas de *grèces*, emissarios agitando, ora a idéa separatista, como em Minas Geraes, ora movimentos sediciosos, até mesmo dentro dos quartéis, como em S. Paulo e Matto-Grosso ; as tentativas de alliciação da força publica nesta capital, a intimação provocadora e acintosa, dirigida por treze generaes ao Chefe do Estado, e, por ultimo, a explosão do dia 10 de abril.

O que foi esse acto de audacia, em que se recorrera ao suborno de praças para consummar o assassinato e se chegara até ás portas dos quartéis, na esperança de arrastar batalhões á sublevação, vós o podeis avaliar.

Achava-me afastado do centro da cidade, quando tive aviso de que uma grande massa popular se encaminhava, com fins hostis, para o Palacio do Governo. Como me cumpria, apressei-me em vir occupar o meu posto. De caminho, tendo encontrado na Praça da Republica alguns corpos de tropa, que, com a noticia, apressadamente haviam formado, demorei-me em frente delles, afim de repellir a intimação da deposição, proclamada pelos oradores que dirigiam a turba-multa dos anarchistas, e que affirmavam a essa multidão apaixonada, á cuja frente se viam, com pezar vos digo, alguns representantes da Nação e officiaes de postos elevados, uns tomando parte activa, outros com a sua presença e a sua adhesão acoroçoando-a, que seria auxiliada por varios batalhões desta capital.

Esperei-os disposto a agir, isto é, a cumprir o meu dever, tendo mais uma vez verificado, por essa occasião, que no apoio do povo e na firmeza da disciplina da força publica, estavam as mais solidas garantias de que podia dispor o Governo para manter a ordem.

Todos estes factos se concatenam como os elos de uma mesma cadeia; uns elucidam os outros; e é nesta ligação profunda e irrecusavel que os haveis de considerar, para fazer justiça á segurança e rectidão de vistas, e á escrupulosa escolha de meios com que procedeu o Governo, na gravissima situação que taes factos crearam.

Sendo necessario salvar o prestigio da autoridade, esmagar a anarchia, assegurar a ordem attingindo a todos os principaes chefes ou responsaveis por essa sublevação e commoção, o estado de sitio, declarado pelo Decreto n. 791 de 10 do mez findo, impoz-se como uma necessidade indeclinavel, obedeceu estrictamente ás prescripções constitucionaes, e encontra plena e inteira consagração nos principios de direito publico que dominam a especie.

Acreditando que absurdo seria esperar que a anarchia se desenvolvesse em actos de violencias á propriedade e ás pessoas, á autori-

dade e ao direito, para então combatel-a; e como o juiz da gravidade do perigo imminente que legitima a declaração do estado de sítio, outro não é, na opinião unanime, sinão a propria autoridade, Congresso ou Poder Executivo, a quem a Constituição confere essa poderosa attribuição, não hesitei em cumprir o meu dever, limitando-me ás medidas de detenção em logares não destinados aos réos de crimes communs e ao desterro para outros sitios do territorio nacional; abstendo-me de qualquer outra medida que fosse contra a propriedade dos culpados, ao mesmo tempo que, por outro lado, garantia a mais ampla liberdade de imprensa e de locomoção e a mais completa inviolabilidade do sigillo da correspondencia postal e telegraphica.

E, ao ter de empregar as providencias autorisadas pela Constituição, o Governo considerou longamente, pesou, em dous dias de trabalho, quasi consecutivo, toda a especie de prova testemunhal e circumstancial, que teve a seu alcance e que lhe bastou para formar convicção segura da necessidade das medidas de repressão que adoptou.

Além de informações colhidas em importantes documentos escriptos, fundou-se o Governo na vehementissima prova circumstancial que vos tenho expendido, e que de seu enfeixamento logico colhe extraordinaria relevancia, articulando-se por factos de notoriedade publica, muitos delles attestados pela propria imprensa.

Em um processo politico, como este é, impossivel e descabido seria guardar o rigor das fórmãs judiciais, a que, aliás, nenhum preceito legal ou de doutrina obrigava o Poder Executivo. O Governo não julgou, nem podia julgar, não impoz nem podia impor penas mediante processo regular: usou de medidas excepcionaes de ordem politica, expressamente permittidas pela Constituição para o caso, como o que se deu, de commoção intestina, produzida pela erupção final de um longo trabalho de conspiração anterior contra os poderes constituídos. As detenções e desterrros que decretou são os que constam do acto de 12 do mez findo.

Dos conspiradores ahí incluídos, alguns foram presos na flagrancia do delicto, outros em frente das tropas, proferindo acclamações sediciosas, outros, porque franca e publicamente foram vistos na multidão

que se dirigia ao palacio da Presidencia, vociferando que vinham depôr o Chefe da Nação; outros, finalmente, posto que não tivessem tomado parte activa no movimento do dia 10, haviam-no preparado e estavam, por declarações e demonstrações de sua solidariedade, promptos para entrar em acção a qualquer momento.

Eis o que, no cumprimento do dever constitucional, tenho de dizer-vos sobre os graves acontecimentos que se passaram em vossa ausencia, agitaram o Paiz e trariam, sem duvida, a anarchia nas ruas, a convulsão nos Estados, o descredito completo de nossa Patria no estrangeiro, a ruina da Republica e a desintegração de seu territorio no torvelinho da tremenda guerra civil, si não fôra a energia com que procedeu o Governo, correspondendo assim á vossa confiança e aos nobres intuitos das moções de 21 de janeiro.

Não vos deviam, porém, causar surpresa os delictos de 10 de abril, porque já a revolta das fortalezas de Santa Cruz e da Lage, onde desgraçados e infelizes galês foram alliciados com promessas, e na qual encontram-se salientes vestigios da coparticipação de chefes de influencia e de prestigio por sua posição politica e official, vos havia convencido de que em critica situação se achava a Republica, ameaçada de ser subvertida pela anarchia; sendo imperiosa necessidade salvar o prestigio da autoridade, compromettido a toda a hora por boatos que percorriam o Paiz, e que affirmavam a dissensão na força armada e a fraqueza do Poder Publico, na expectativa de pronunciamentos militares arrastando, caso fossem possiveis, a deshonra para o Exercito e Armada e a perda completa das instituições republicanas entre nós.

Por isso, logo após os graves e vergonhosos acontecimentos naquellas fortalezas, os quaes vos convenceram de que os nossos adversarios, inimigos da Patria, não recuavam diante de todos os meios, ainda os menos escrupulosos, encerrastes, com geraes applausos, os vossos trabalhos, afim de deixar ampla liberdade ao Poder Executivo para agir e, antecipadamente, lhe assegurastes o vosso apoio no direito que lhe conferistes de empregar todos os meios, mesmo os mais energicos, para manter a ordem e consolidar a Repu-

blica. Em vossa ausencia, a prudencia, a brandura que a muitos se afigurou fraqueza, o temor ou fraqueza, a mais rigorosa moralidade na gestão dos negocios publicos, a mais calculada e fria impassibilidade ante as ameaças e os planos de sedição, a mais escrupulosa distribuição de justiça, até para com aquelles que na vespera haviam manejado a aggressão, sómente serviram para agravar o mal na persuasão em que se achavam os aggressores de que não era o desejo de conciliação e de paz, mas sim o temor que assaltava o Governo na consciencia de sua propria fraqueza.

As medidas, porém, que o Governo resolveu tomar vieram restituir a paz nos espiritos, dar segurança e tranquillidade a todas as classes conservadoras, garantir, enfim, a ordem a toda a sociedade.

Posso, pois, affirmar-vos que, dos poderes que me conferistes em momento de angustia, só usei para o bem da Patria e consolidação da Republica.

Não se revestindo de maior gravidade os movimentos occorridos nos Estados de Minas Geraes e S. Paulo, os implicados em taes acontecimentos foram amnistiados pelos decretos de 21 do mez ultimo, em commemoração ao centenario do immortal Tiradentes — precursor de nossas liberdades e o maior martyr da idéa republicana entre nós.

Estes actos foram expedidos com o fim de pacificar definitivamente os animos, e no uso dos poderes extraordinarios que me conferistes pelas moções a que já me tenho referido.

Em Matto Grosso, como consequencia do plano de conspiração aqui traçado e do desabafio ás paixões partidarias, deram-se factos de alguma gravidade, mas sem essa importancia que lhes tem attribuido os spropagadores do descredito do Brazil.

O Governo não se descuidou em tomar as providencias que o caso exigia e, seguindo as noticias que tem recebido, é de presumir que á esta hora já esteja restabelecida a ordem naquella Estado.

Por varios Ministerios, e usando da autorisação contida na Lei n. 26 de 30 de dezembro ultimo, foram abertos os creditos indispensaveis aos serviços que se acham provisoriamente a cargo da União, enquanto não for organizada a municipalidade do Districto Federal; e com referencia a outros assumptos, incumbidos ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, foram tambem abertos diversos creditos extraordinarios afim de proseguirem com regularidade varios serviços que não podiam soffrer interrupção.

Tenho a satisfação de assegurar-vos que mantemos relações de perfeita amisade com todas as Nações. No que de mim depender ellas continuarão a ser cultivadas com o maior esmero.

O Governo Argentino foi opportunamente informado da vossa resolução a respeito do Tratado de 25 de janeiro de 1890, que dividia o territorio litigioso e deu por terminada a discussão do direito, concordando em que para recorrer ao arbitro não era necessario esperar que expirasse o prazo marcado para aquella discussão. De conformidade com o que ficou ajustado, dirigi, a 15 do mez passado, ao Presidente dos Estados Unidos da America uma carta, pedindo-lhe que acceite o encargo do arbitramento. Igual pedido fez, sem duvida, o Governo Argentino.

As ratificações do Tratado de arbitramento, firmado em Washington a 28 de abril de 1890 entre o Brazil e outros Estados Americanos, deviam ser alli trocadas no dia 1 de maio de 1891, ou antes, si fosse possivel. Não o foram, porque nem todas as partes contratantes estavam para isso habilitadas. Propoz, portanto, o Governo dos Estados Unidos da America que se firmasse um ajuste, adiando a troca por dous annos, contados da data do mesmo ajuste. Acceitei a proposta, e nesse sentido foram logo expedidas as ordens necessarias.

A lei que fixou a despeza da União para o exercicio vigente extinguiu as Legações na Russia, na Austria-Hungria e junto á Santa Sé, reunindo as de Caracas e Mexico, Lima e La Paz, Lisboa e Madrid.

Fui, porém, posteriormente, autorizado a abrir, pela verba—Extraordinarios no Exterior—o credito necessario para liquidar os serviços extinctos. Entretanto, na data dessa autorisação já os empregados

das Legações supprimidas tinham recebido os vencimentos correspondentes ao primeiro quartel do exercicio corrente e, não havendo a lei marcado prazo para a liquidação, julguei acertado adial-a até que vos reunissem, na esperança de obter que concordeis em conservar as Legações existentes e separadas como se acham. E' certo que a extincção de umas e a fusão de outras traria alguma economia, mas esta não compensaria os inconvenientes que, desde logo, sefariam sentir, diminuindo ou quasi supprimindo a nossa representação diplomatica nos paizes mencionados. Em o regimen passado manteve-se essa representação com proveito, e a Republica, interessada em conservar e desenvolver as relações que encontrou estabelecidas, não deve privar-se dos meios para isso necessarios.

Entre as necessidades de reformas relativas aos assumptos que pertencem á pasta da Justiça, avulta a revisão do Código Penal, a reorganização judiciaria do Distrito Federal, a reforma da legislação hypothecaria, da lei das sociedades anonymas e do processo das fallencias.

A magistratura federal tem funcionado regularmente, e quanto ao pessoal da dos Estados, tem o Governo, na fórma da Consituição, declarado em disponibilidade os magistrados, não aproveitados na respectiva organização judiciaria.

O policiamento desta cidade tem sido feito com a possivel regularidade, tornando-se de dia para dia mais sensivel a necessidade de augmentar os quadros da Brigada Policial.

Com o empenho que devo pôr na completa moralisação social, pela punição e prevençõ dos crimes, lembro a creação de penitenciarías agricolas, nas quaes pelo trabalho methodisado, pela instrucção moral e technica, se possam regenerar os infelizes que, á falta de todos esses meios, ou arrastados por vicios ou enfermidades, se hajam tornado réos de delictos, cuja punição a moral e a justiça severamente impoem.

Em conformidade com a recente lei eleitoral, por vós elaborada, e de accordo com as instrucções que o Governo expediu, afim